

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO № 100/2018

(em 13 de agosto de 2018)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 100/2018 DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 052/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BIG MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA. ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Rio Fortuna/ SC, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no CNPJ/ MF 82.926.585/0001-30, neste ato, representado pelo Senhor LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Fortuna, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE, e a empresa BIG MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.309.817/0001-50, situada na Rodovia SC 108, Bairro Murialdo, Município de Orleans/SC., neste ato, representado por seu sócio administrador Sr. Jefferson Luiz Fernandes, CPF n° 014.824.099-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o disposto no Edital de Licitação n° 052/2018, Pregão Presencial nº 034/2018, Cláusula Décima Quarta;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea "d";
- Considerando-se que houve erro no cálculo do preço médio da Bebida Láctea, em relação às cotações efetuadas para o lançamento do Edital de Licitação nº 052/2018, Pregão Presencial nº 034/2018;
- Considerando-se que o preço máximo do item nº 17, bebida láctea, estabelecido no respectivo Edital de Licitação foi acima do preço de mercado;
- Considerando que o Município de Rio Fortuna comunicou a empresa vencedora sobre o ocorrido e a mesma aceitou a redução do preço do item em questão;
- Considerando que a empresa vencedora do item nº 17, BIG MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA. ME, aceitou a redução do preço do mesmo em relação ao contrato original, a um valor condizente com o preço de mercado R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);
- Considerando que não há registros de reclamações nas entregas efetuadas pela Contratada em Licitações anteriores.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO



O objeto do presente Termo Aditivo é a redução no preço da Bebida Láctea, em relação ao valor do Contrato Original, celebrado em 01 de agosto de 2018, sob nº 100/2018 conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO VALOR ADITADO

O valor da unidade de Bebida Láctea 900ml, item nº 17 do Contrato nº 100/2018, de 01 de agosto de 2018, fica reduzido em R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), passando de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos), para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), alterando-se, assim, a Cláusula Segunda do Contrato nº 100/2018, conforme segue:

"CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 25.819,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e dezenove reais), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE".

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob n° 100/2018, celebrado em 01 de agosto de 2018, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 13 de agosto de 2018.

LINDOMAR BALLMANN	BIG MIX COM. VAREJ. DE VARIEDADES LTDA. ME
Prefeito Municipal	Contratado
	TESTEMUNHAS
Nome: Rosana Roecker	Nome: Késsia Meurer
CPF: 082.158.239-98	CPF: 081.472.379-95